



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2017.

Contrato administrativo de serviços temporário, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL** e **MÔNIA EMILIA DUMKE DA SILVA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1370/2017,21/09/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ARTUR ARNILDO LUWIG**, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e de outra parte, **MONIA EMILIA DUMKE DA SILVA**, CPF n.º 008.006.160-57, RG n.º 2077061171 e COREN n.º 132500, residente e domiciliada na localidade de Linha Contenda, s/n, em Paraíso do Sul-RS doravante denominado de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

:

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato, a partir de 07 de Janeiro de 2018 até 06 de Abril de 2018. A prestação de serviço será exercida na Secretaria Municipal de Saúde.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul - RS, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_